



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

*Futebol SériO e Competente*

Jogo nº: 16

144/16



EXMO SR.  
DR. AUDITOR PRESIDENTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 16 - MAGA x CLUBE ATLETICO ITAJAI LTDA válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE C - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 05/06/2016 às 13:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

O atleta abaixo relacionado deveria cumprir suspensão automática nesta partida:

Nº 18 ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA - INSCRIÇÃO: 546.695

Tribunal de Justiça Desportiva

Baln. Camboriú. 06/06/16

 17:15



Fábio Nogueira  
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:  
16

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE C Rodada: 6ª RODADA

Jogo: MAGA x C. A. ITAJAÍ Resultado Final: 5 x 1

Data: 05/06/2016 Horário: 13:30 Local: Botafogo / Jaraguá do Sul

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	RAPHAEL DAROSSÍ	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	PAULO ROBERTO KATZWINKEL DA SILVA ROCHA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	JOCARHA MARKEL HANNIBAL	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	ROGERIO LAURO TOMAZELLI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	13:18	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	14:23	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	13:19	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	14:22	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	13:30	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	14:25	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	14:10	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	15:05	Acréscimo:	00:00

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

MAGA				C. A. ITAJAÍ			
Nº	Nome	T/R*:	CBF	Nº	Nome	T/R*:	CBF
1	JONAS VITOR BOLZANE CORDEIRO	T	548.100	1	LUCAS BENTO	T	549.748
2	DAVIH LISBOA	T	546.717	2	RENAN DA ROCHA FRANCISCO	T	454.314
3	FELIPE LEONARDO DOS SANTOS	T	546.700	3	ANTONIO JARDEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	T	523.426
4	VANDERLEI CHAVES JUNIOR	T	546.720	4	GADIEL PACHECO	T	549.470
5	ELIEZER LAUTERE FAGUNDES	T	518.017	5	JOÃO VICTOR DOS SANTOS CAVALCANTE	T	549.462
6	MATHEUS GABRIEL DE SOUSA	T	532.786	6	DIOGO EDUARDO PEDRINI	T	549.468
7	GABRIEL CRISTIAN DOS	T	546.704	7	LAURO HENRIQUE MAESTRI	T	511.082

SANTOS				DE SOUZA			
8	MATHEUS HENRIQUE BORGES	T	546.715	8	JOÃO VICTOR GONÇALVES VARELA	T	550.323
9	GILMAR DE LIMA DIAS	T	546.721	9	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	T	528.502
10	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	T	546.718	10	MATHEUS SEAN SOETTE	T	511.083
11	DERICK SEGATTO TAVARES	T	546.702	11	GEISO RENAN JOSE DA SILVA	T	551.203
13	LUIS OTAVIO RAMOS DE OLIVEIRA	R	546.701	12	GABRIEL RODRIGUES SCHEUER	R	549.464
14	JULIUS CESAR DA SILVA	R	546.710	13	LUIZ EDUARDO NEUWIRTH CORRÊA	R	549.473
18	ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA	R	546.695	14	PATRICK VALMIR CANDIDO	R	549.465
-	-	-	-	15	HENRIQUE FREITAG DE LIMA	R	514.283
-	-	-	-	16	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	R	454.313
-	-	-	-	17	ANTONIO MARQUES SANTOS DA ROCHA	R	550.456
-	-	-	-	18	ALYSON EDUARDO BIANCHI SANTOS	R	511.081

Capitão: 5 - ELIEZER LAUTERE FAGUNDES

Capitão: 4 - GADIEL PACHECO

\*T = Titular | R = Reserva

#### 4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

MAGA

C. A. ITAJAÍ

Técnico:	WILLIAM PATRIC DA MAIA	Técnico:	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
Auxiliar Técnico:	MURILOFELICIO DA SILVA	Auxiliar Técnico:	LAURINEI NIEPSUI
Preparador Físico:		Preparador Físico:	
Médico:		Médico:	
Massagista:		Massagista:	FABRICIO MANGRICH MENDES

#### 5.0 - GOLS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
10'	1T	10	A FAVOR	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	MAGA
13'	1T	10	A FAVOR	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	MAGA
22'	1T	7	A FAVOR	GABRIEL CRISTIAN DOS SANTOS	MAGA
38'	1T	11	A FAVOR	DERICK SEGATTO TAVARES	MAGA



21'	2T	4	A FAVOR	VANDERLEI CHAVES JUNIOR	MAGA
4'	1T	9	A FAVOR	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	C. A. ITAJAÍ

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
36'	2T	3	FELIPE LEONARDO DOS SANTOS	TROCAR EMPURRÕES COM SEU ADVERSÁRIO	MAGA
4'	2T	9	GILMAR DE LIMA DIAS	Desaprovar com palavras, ou gestos, as decisões da arbitragem.	MAGA
27'	2T	10	MATHEUS SEAN SOETTE	POR DISFERIR UM CARRINHO LATERAL NA DISPUTA DE BOLA DE FORMA TEMERÁRIA	C. A. ITAJAÍ
36'	2T	15	HENRIQUE FREITAG DE LIMA	POR TROCAR EMPURRÕES COM SEU ADVERSÁRIO	C. A. ITAJAÍ
13'	1T	3	ANTONIO JARDEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	CALÇAR SEU ADVERSÁRIO APÓS SER DRIBLADO, IMPEDINDO ASSIM UM ATAQUE PROMISSOR	C. A. ITAJAÍ
34'	2T	5	JOÃO VICTOR DOS SANTOS CAVALCANTE	EMPURRAR SEU ADVERSÁRIO APÓS SER DRIBLADO	C. A. ITAJAÍ

7.0 - CARTÕES VERMELHOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
					05

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

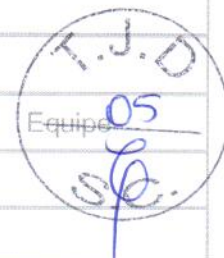
NADA HOUE

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

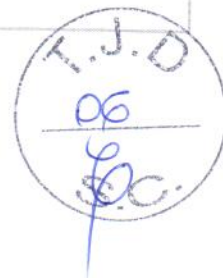
11.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
23'	2 TEMPO	MAGA	14 - JULIUS CESAR DA SILVA	9 - GILMAR DE LIMA DIAS
30'	2 TEMPO	MAGA	13 - LUIS OTAVIO RAMOS DE OLIVEIRA	2 - DAVIH LISBOA
11'	2 TEMPO	MAGA	18 - ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA	11 - DERICK SEGATTO TAVARES
-	INTERVALO	CLUBE ATLETICO ITAJAI LTDA	15 - HENRIQUE FREITAG DE LIMA	7 - LAURO HENRIQUE MAESTRI DE SOUZA
10'	2 TEMPO	CLUBE ATLETICO ITAJAI LTDA	13 - LUIZ EDUARDO NEUWIRTH CORRÊA	2 - RENAN DA ROCHA FRANCISCO
	2	CLUBE ATLETICO	17 - ANTONIO MARQUES	8 - JOÃO VICTOR



19'	TEMPO	ITAJAI LTDA	SANTOS DA ROCHA	GONÇALVES VARELA
29'	2 TEMPO	CLUBE ATLETICO ITAJAI LTDA	16 - MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	11 - GEISO RENAN JOSE DA SILVA
29'	2 TEMPO	CLUBE ATLETICO ITAJAI LTDA	14 - PATRICK VALMIR CANDIDO	10 - MATHEUS SEAN SOETTE

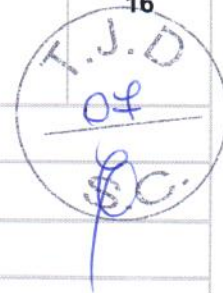
\*\*1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°:  
16



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE C Rodada: 6ª RODADA

Jogo: MAGA x C. A. ITAJAÍ

Data: 05/06/2016 Horário: 13:30 Local: Botafogo / Jaraguá do Sul

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

Chegada as 12h20min.

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

Sim.

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

Não teve.

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

Não.

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

Sim.

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

Não,

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

Não.

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

Não houve cobrança de ingressos.

SÚMULA

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

dez minutos apos encerramento da partida.

POLICIAMENTO

BPM

BOPE

CMT: SOLDADO SIQUEIRA/GONÇALVES

CMT:

UNIDADE: 14 BPM

UNIDADE:

EFETIVO: 02

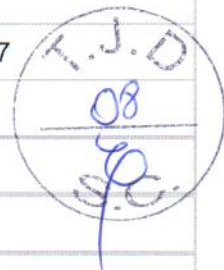
EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

MÉDICO: DR. ELIEZER W. DE MENEZES FILHO

CRM: 15945

MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:	ROGÉRIO MARTINS	COREN:	129497
ENFERMEIRO:		COREN:	
MOTORISTA:	CHARLES MONDINI - CI 3792985-2 - DN 05/11/1980		



VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES

CHECAR	OK	RESSALVAS
HIGIENE	S	N
ILUMINAÇÃO	S	N
ÁGUA	S	N
MESA	S	N
CADEIRA	S	N

GANDULAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
EDSON SILVA DE AMORIM	33290539	18/10/1994
LUAN TRES	5286776	31/03/1994

MAQUEIROS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
JULIANO SALVADOR	4714889	07/02/1987
JOAQUIM F. LIMA JUNIOR	3800910	05/08/1984

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Nada houve de anormal.

UNIFORMES

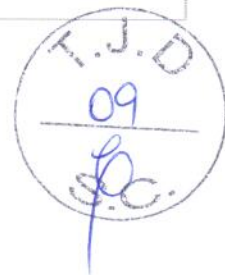
MANDANTE

CAMISA DO GOLEIRO	LARANJA	CAMISA DO LINHA	AZUL
CALÇÃO DO GOLEIRO	LARANJA	CALÇÃO DO LINHA	AZUL
MEIÃO DO GOLEIRO	LARANJA	MEIÃO DO LINHA	BRANCO

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO	LARANJA	CAMISA DO LINHA	AMARELO
CALÇÃO DO GOLEIRO	LARANJA	CALÇÃO DO LINHA	BRANCO

GOLEIRO		LINHA	
MEIÃO GOLEIRO	LARANJA	MEIÃO LINHA	BRANCO
DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO			
ROGERIO LAURO TOMAZELLI		ASSINATURA DIGITAL VALIDADA	







# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

## COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

Protocolo N.º 1915/16

DATA 06/06/16

1 Equipe A MAGA (mandante) X Equipe B CA ITAJAI

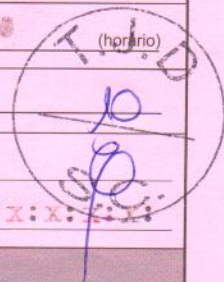
2 Competição CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SERIE C 2016 HORA 15:13 VISTO [assinatura]

3 Partida realizada em JARAGUA DO SUL (cidade/UF) / 05.06.2016 (data) / 13:30 (horário)

4 Estádio BOTAFOGO

5 Resultado final ( 05 ) X ( 01 ) Em favor de MAGA

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: ( x:x: ) X ( x:x: ) Em favor de: x:x:x:x:x:x:



### 6 HORÁRIOS

1º Tempo				2º Tempo			
Entrada da Equipe A:	<u>13:18</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe A:	<u>14:23</u>	Atraso:	<u>—</u>
Entrada da Equipe B:	<u>13:19</u>	Atraso:	<u>—</u>	Retorno da Equipe B:	<u>14:22</u>	Atraso:	<u>—</u>
Início 1º Tempo:	<u>13:30</u>	Atraso:	<u>—</u>	Início do 2º Tempo:	<u>14:25</u>	Atraso:	<u>—</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>00</u>			Acréscimo do 2º Tempo:	<u>00</u>		
Término do 1º Tempo:	<u>14:10</u>			Término do 2º Tempo:	<u>15:05</u>		
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>NÃO Houve</u>							

### 7 SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)

Equipe A				Equipe B			
Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T	Sai o N°	Entra o N°	Minutos	1T / 2T
<u>11</u>	<u>18</u>	<u>11</u>	<u>2T</u>	<u>07</u>	<u>15</u>	<u>00</u>	<u>2T</u>
<u>09</u>	<u>14</u>	<u>23</u>	<u>2T</u>	<u>02</u>	<u>13</u>	<u>10</u>	<u>2T</u>
<u>02</u>	<u>13</u>	<u>30</u>	<u>2T</u>	<u>08</u>	<u>17</u>	<u>19</u>	<u>2T</u>
				<del>06</del> <u>11</u>	<u>16</u>	<u>29</u>	<u>2T</u>
				<u>10</u>	<u>14</u>	<u>29</u>	<u>2T</u>

### 8 JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)

Equipe A				Equipe B					
N°	Nome dos Jogadores	CA	CV		N°	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>09</u>	<u>Filipe de Lima Dias</u>	<u>X</u>			<u>03</u>	<u>Antonio J.C. de Oliveira</u>	<u>X</u>		
<u>03</u>	<u>Felipe C. dos Santos</u>	<u>X</u>			<u>10</u>	<u>Matheus S. Sactte</u>	<u>X</u>		
					<u>05</u>	<u>João V. S. Carneiro</u>	<u>X</u>		
					<u>15</u>	<u>Henrique F. de Lima</u>	<u>X</u>		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" CVD.

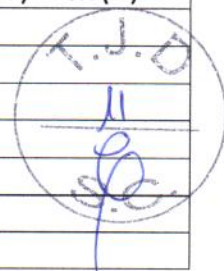
9 ASSINATURAS



## LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

MAGA E C

Equipe A:	<b>MAGA</b>	Equipe B:	<b>C.A.ITAIAI</b>		
Competição:	Divisão Principal ( )	Divisão Especial ( )	<b>Divisão de Acesso ( x )</b>	<b>JV ( x )</b>	<b>JR ( )</b>
Cidade:	<b>JARAGUA DO SUL</b>	Data:	<b>05-06-2016</b>	Horário:	<b>13:30</b>
Estádio:	<b>BOTAFOGO</b>				
Resultado:					
Árbitro:	<b>RAPHAEL DAROSSI</b>	Estado:			
A. Assist. 1:	<b>PAULO ROBERTO KATZWINCHEL DA SILVA ROCHA</b>	Estado:			
A. Assist. 2:	<b>JOCARHA MARKEL HANNIBAL</b>	Estado:			
Delegado:	<b>ROGERIO LAURO TOMAZELLI</b>	Estado:			



TITULARES				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	548100	JONAS VITOR BOLZANE CORDEIRO	JONAS	2.701.923-3
2	546717	DAVIH LISBOA	DAVIH	6.961.249
3	546700	FELIPE LEONARDO DOS SANTOS	FELIPE	6.912.188
4	546720	VANDERLEI CHAVES JUNIOR	VANDERLEI	6.265.709
5	518017	ELIEZER LAURETE FAGUNDES	ELIEZER	6.698.751
6	532786	MATHEUS GABRIEL DE SOUZA	MATHEUS	6.893.846
7	546704	GABRIEL CRISTIAN DOS SANTOS	GABRIEL	6.621.312
8	546715	MATHEUS HENRIQUE BORGES	MATHEUS	6.609.792
9	546721	GILMAR DE LIMA DIAS	GILMAR	132708975
10	546718	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	MATHEUS	7.245.767
11	546702	DERICK SEGATTO TAVARES	DERICK	7.136.439
SUPLENTES				
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12				
13	546701	LUIS OTAVIO RAMOS DE OLIVEIRA	LUIS	7.468.456
14	546710	JULIUS CESAR DA SILVA	JULIUS	7.112.233
15	546695	ALEXSANDRO MONTEIRO DA SILVA	ALEX	13.005.248
16				
17				
18				
COMISSÃO TÉCNICA				
Função	Nome Completo			Doc. Identidade
Treinador	WILLIAM PATRIC DA MAIA			5.741.169
Aux. Técnico	MURILO FELICIO DA SILVA			6.091.453
Prep. Físico				
Médico				
Massagista				

*William Patric*

Administrador do Futebol

*Elizer*

Capitão da Equipe



Equipe A:	<b>MAGA</b>	Equipe B:	<b>CA ITAJAI</b>
Competição:	SÉRIE A ( )	SÉRIE B ( )	SÉRIE C (X) NÃO PROFISSIONAL (X) JUVENIL
Cidade:	JARAGUA DO SUL	Data:	05/06/2016
Estádio:	BOTAFOGO	Horário:	13H30
Árbitro:			
A. Assist. 1:			
A. Assist. 2:			
4º Árbitro:			
Delegado:			

T.J.D.  
12  
[Signature]

## TITULARES – C.A. ITAJAI

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	549748	LUCAS BENTO ✓	LUCAS	70525798
2	454314	RENAN DA ROCHA ✓	RENAN	6903276
3	523426	ANTONIO JARDEL CORDEIRO DE OLIVEIRA ✓	JARDEL	6235634
4	549470	GADIEL PACHECO (CAPITAO) ✓	GADIEL	6261623
5	549462	JOAO VICTOR DOS SANTOS CAVALCANTE ✓	JOAO	5386651
6	549468	DIOGO EDUARDO PEDRINI ✓	DIOGO	6873626
7	511082	LAURO HENRIQUE MAESTRI DE SOUZA ✓	LAURO	5878207
8	550323	JOAO VICTOR GONCALVES VARELA ✓	JOAO VARELA	5619372
9	528502	LUCAS EDUARDO OLIVEIRA ✓	LUCAS	6220274
10	511083	MATHEUS SEAN SOETTE ✓	MATHEUS	6459673
11	551203	GEISO RENAN JOSE DA SILVA ✓	GEISO	6858575

## SUPLENTES

Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	549464	GABRIEL RODRIGUES SCHEUER ✓	GABRIEL	5647734
13	549473	LUIZ EDUARDO NEUWIRTH CORREA ✓	LUIZ	5899402
14	549465	PATRICK VALMIR CANDIDO ✓	PATRICK	7351349
15	514283	HENRIQUE FREITAG DE LIMA ✓	HENRIQUE	6890505
16	454313	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ✓	MARCOS	124569303
17	550456	ANTONIO MARQUES SANTOS DA ROCHA ✓	ANTONIO	6627199
18	511081	ALYSON EDUARDO BIANCHI SANTOS ✓	ALYSON	6002648
19				
20				
21				
22				
23				

## COMISSÃO TÉCNICA

Função	Nome Completo	Doc. Identidade
Treinador	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA ✓	CREF.01537G/SC
Aux. Técnico	LAURINEI NIEPSUI ✓	5.159-1
Prep. Físico		
Médico	CELSO LUIS DELLAGIUSTINA FILHO	CRM 16566/SC
Massagista	FABRICIO MANGRICH MENDES ✓	3405822

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições de 2015(FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida.

Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2015.

RODRIGO JOSE RODRIGUES

(Administrador do Futebol)

GADIEL PACHECO

(Capitão da Equipe)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Processo n.º 144/2016**

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 07 de junho de 2016.

Robson Vieira  
Presidente TJD/Fut/SC

**TJD/Fut/SC - Cristiane**

---



**De:** Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2016 15:49  
**Para:** 'TJD/Fut/SC - Cristiane'  
**Assunto:** Processo 144/2016  
**Anexos:** PJD\_16\_P144\_Maga\_Itajai\_Atleta atuando sem condição de jogo\_MCB.docx

**Mário Cesar Bertoncini**  
Procurador Geral  
**Cel.:** (48) 9154.2030  
**E-mail:** [mcbertoncini@yahoo.com.br](mailto:mcbertoncini@yahoo.com.br)

---



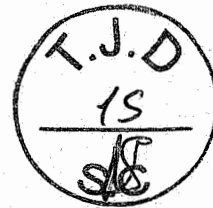
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**

**Endereço:** Rua Angelina – esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone:** (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)

---



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

Processo nº 144/16

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no ofício de fls., advindo do Departamento de Competições da FCF, na partida entre MAGA x ITAJAI, ocorrida em 05/06/2016, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

**MAGA**, EPD filiada a FCF, pois fez constar em súmula atletas SEM CONDIÇÕES DE JOGO, assim relatado pelo Diretor de Competições da FCF:

“O atleta abaixo relacionado deveria cumprir suspensão automática nessa partida: n. 18 Alexsandro Monteiro da Silva – inscrição 546.695”.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 214, do CBJD/2009, *verbis*:

**Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).**

**PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR).**

**§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. (NR).**

**§ 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do**



## Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



*regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR).*

*§ 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.*

*§ 4º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído da competição. (NR).*

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 14 de junho de 2016.

Mário Cesar Bertoncini - Procurador

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia ou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Palmeirão Camború, 14.1.06.16

A SECRETARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.  
**MAGA**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: **144/2016**                      **EM TRAMITE**  
Comissão:    **3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

Data da Sessão:       **Dia 21 de Junho de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado:    **MAGA**

Clube:

MAGA, EPD filiada a FCF, pois fez constar em súmula atletas SEM CONDIÇÕES DE JOGO, assim relatado pelo Diretor de Competições da FCF: "O atleta abaixo relacionado deveria cumprir suspensão automática nessa partida: n. 18 Alessandro Monteiro da Silva - inscrição 546.695". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 214, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretaria TJD/Fut/SC





## TJD/Fut/SC - Cristiane

**De:** TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 18:11  
**Para:** MAGA (maga.00548sc@cbf.com.br); 'sergioolinger@hotmail.com'  
**Assunto:** CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 144/16  
**Anexos:** CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - 144-16 -ASS. MAGA ESPORTE CLUBE.pdf; 144-16 PJD\_16\_P144\_Maga\_Itajai\_Atleta atuando sem condição de jogo\_MCB.pdf

**Prioridade:** Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 144/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:  
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

**FAVOR CIENTIFICAR OS DENUNCIADOS.**

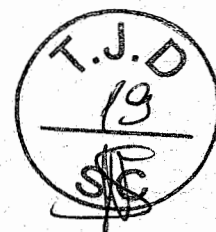
Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**  
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**Endereço:** Rua Angelina - esquina com  
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico  
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470  
**Fone TJD:** (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800  
**E-mail:** [tjd.fcf@gmail.com](mailto:tjd.fcf@gmail.com)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**P E N A L I D A D E S - C L U B E S :**

**NOME: MAGA FC.**

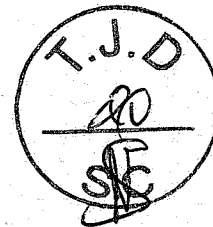
**CATEGORIA: PROFISSIONAL**

**Ano 2013**

- 20.08.13 Proc. 197/13 art. 191, III e 206 ABSOLVIDO
- 20.08.13 Proc. 198/13 art. 191, III e 214 ABSOLVIDO
- 10.10.13 RECURSO PJD 198/13 DECISÃO PLENO: NEGAR-LHE PROVIMENTO
- 17.09.13 Proc. 233/13 art. 214 e 191 III DECISÃO: MAGA ESPORTE CLUBE - À unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la procedente, e por unanimidade aplicar as seguintes penas:
- a) aplicar a perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independente do resultado da partida, e pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais), reduzida para R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 214 c/c 182 do CBJD.
- b) pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais), reduzida para R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 191 III c/c 182 do CBJD.
- Totalizando as penas pecuniárias em R\$ 1.000,00 (mil reais), com prazo de 15 dias para cumprimento da obrigação.- PAGO O VALOR DE R\$ 1.000,00 EM 20/02/14**

**ANO 2016**

- 15.06.16 Proc. 097/16 ART. 191 III C/C 182 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), **REDUZIDA PARA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 191 III C/C 182 DO CBJD.** COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. **À vencer em 30/06/16**
- 15.06.16 Proc. 099/16 ART. 191 III, 206 C/C 182 DECISÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O CLUBE A PENA DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), REDUZIDA PARA R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), COM FULCRO NO ART. 191 III C/C 182, E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

AINDA, A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 100,00 POR MINUTO DE ATRASO,  
TOTALIZANDO R\$ 1.000,00, REDUZIDA PARA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM  
FULCRO NO ART. 206 C/C 182. **TOTALIZANDO AS MULTAS EM R\$ 900,00**  
(NOVECENTOS REAIS), COM PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.  
**A vencer em 30/06/16**

**TOTAL DE DÉBITOS: R\$ 1.300,00**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**CERTIDÃO**

Certifico que, não consta em arquivo instrumento de procuração do **Associação Maga E. C.**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú, 16 de junho de 2016.

Nicolas Fernandes de Souza  
Secretário Adjunto TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

**3º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016**

**Ata de Julgamento do dia 21/06/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 023/2016**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 3ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente e.e. Tiago Schroeder Russi, Afonso Buerger Filho, Felipe Vedana, Henrique Labes da Fontoura, Rodrigo Contini Cavagnoli e a secretária Cristiane Carvalho da Silva e a Procuradora Gabriela Moras Schiewe. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

**6 - PROCESSO 144/2016 - JULGADO**

AUDITOR RELATOR: **FELIPE VEDANA**

JOGO: **MAGA x C. A. ITAJAÍ**

**CAMPEONATO CATARINENSE JUVENIL SÉRIE C**

DENUNCIADO(S):

**1 MAGA**

**DENÚNCIA DA PROCURADORIA:**

MAGA, EPD filiada a FCF, pois fez constar em súmula atletas SEM CONDIÇÕES DE JOGO, assim relatado pelo Diretor de Competições da FCF: "O atleta abaixo relacionado deveria cumprir suspensão automática nessa partida: n. 18 Alessandro Monteiro da Silva - inscrição 546.695". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 214, do CBJD/2009.

**DECISÃO COMISSÃO:**

PRESENTE O DEFENSOR DR. LUCAS QUEIROZ FERNANDES, CONCEDIDO PRAZO DE 05 DIAS PARA JUNTADA DE PROCURAÇÃO. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, E POR FORÇA DO ART. 132 DO CBJD CONDENAR O CLUBE A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUÍDOS A UMA VITÓRIA NO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO DA PARTIDA, PROVA OU EQUIVALENTE, E MULTA DE R\$ 1.000,00 REDUZIDA PARA R\$ 500,00, COM FULCRO NO ART. 214 C/C 182 DO CBJD. PARA OS FINS DESTES ARTIGOS, NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS EVENTUALMENTE OBTIDOS PELO INFRATOR (§1º). --- COM FULCRO NO ART. 214 DO CBJD FORAM PROFERIDOS OS SEGUINTE VOTOS: O AUDITOR RELATOR SEGUIDO DO AUDITOR RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI, APENAM NA PERDA DE PONTOS E MULTA DE R\$ 1.000,00 REDUZIDA PARA R\$ 500,00, E O AUDITOR HENRIQUE LABES DA FONTOURA SEGUIDO PELO AUDITOR PRESIDENTE QUE DIVERGEM SOMENTE NA DOSIMETRIA DA PENA, APLICANDO O VALOR DE R\$ 1.200,00, REDUZIDA PARA R\$ 600,00. DETERMINANDO PRAZO DE 15 DIAS PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

Tiago Schroeder Russi  
Presidente e.e. da 3ª CD

Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fu/SC

